



PORTARIA Nº 47 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 23.531/2011,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Sandra Daniele Gonzaga**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 28/12/16 a 25/06/17, junto à EMEF Prof. Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 48 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 60.336/2013,

RESOLVE:

Readaptar o servidor **Sidnei Pedro Resende**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 29/11/16 a 27/05/17, junto à EMEF Prof. Luiz Augusto da Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 49 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 11.885/2013,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Cátia Siqueira Amaro**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 24/11/16 a 22/05/17, junto à Escola Municipal de Artes Fêgo Camargo, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 50 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 15.193/2014,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Gisleine de Lourdes Ignacio Santos**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 28/12/16 a 25/06/17, junto às dependências da Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de



2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 9 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 51 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 11.516/2014,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Marilu Castilho Leite**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 29/11/16 a 27/05/17, junto à CM Profª Maria Isabel Pistilli Mendonça, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 52 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 44.114/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Rosana Aparecida Nicolau**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 03/12/16 a 31/05/17, junto à EMEF Juvenal da Costa e Silva, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 53 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 57.563/2016,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Ivete de Paiva Araujo Rodrigues**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 02 (dois anos) dias, no período compreendido de 25/11/16 a 24/11/18, junto à EMEF Prof. Walter Thaumaturgo, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 54 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 57.337/2016,

RESOLVE:



Readaptar a servidora **Denise Pinheiro Lorenzotti**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 19/12/16 a 16/06/17, junto à EMEF Diácono José Angelo Victal, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 55, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 49.295/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Susete Maria Baracho Gomes**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 20/11/16 a 18/05/17, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 56, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 61.674/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Luciana Almeida Lamosa**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 02/12/16 a 30/05/17, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 57, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 56.057/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Maria Helena de Carvalho Marcelo Pereira**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 01/12/16 a 29/05/17, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 58, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de



suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 55.290/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Claudineia Aparecida Barbosa**, Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 11/11/16 a 09/05/17, junto à EMEF Anna dos Reis Signorini (EMEF SEDES), na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 59, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 55.188/2015,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **Delci Martins da Silva Gomes**, Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido de 02/12/16 a 30/05/17, junto à Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990 e do artigo 73 e seu § 2º da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007. Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA BINOTO DE MORAES PINTO

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 398/2017,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Sonimar Hoffmann, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 399/2017,

RESOLVE:

III - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Joelma Ferraz da Silva, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

IV - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR



PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 390/2017,
RESOLVE:

V - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Rosângela Aparecida Rosa Coelho, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

VI - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 391/2017,
RESOLVE:

VII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Rogério de Paula Valvano, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

VIII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 387/2017,
RESOLVE:

IX - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Ordalva Coelho Meira, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

X - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1330/2017,

RESOLVE:



XI - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Clayton de Oliveira**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

XII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 89, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1332/2017,

RESOLVE:

XIII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Edna Maria Rodrigues**, titular do cargo de Professor de Artes I, lotado na Secretaria de Educação.

XIV - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 90, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1333/2017,

RESOLVE:

XV - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Lucimar Salgado Silverio**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

XVI - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1334/2017,

RESOLVE:

XVII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Cristiane Marins Braga**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

XVIII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da



elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 92, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1329/2017,

RESOLVE:

XIX - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Roni Ewerton Bueno**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

XX - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1341/2017,

RESOLVE:

XXI - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **Carlos Alberto Ribeiro Junior**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

XXII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 94, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 401/2017,

RESOLVE:

XXIII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Kátia Pio Ortiz Gonçalves**, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação.

XXIV - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 403/2017,



RESOLVE:

XXV - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria das Graças Rabelo**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

XXVI - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 389/2017,

RESOLVE:

XXVII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Paula Braga Sobelman**, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

XXVIII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 396/2017,

RESOLVE:

XXIX - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Sabrina de Moura Mendes**, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

XXX - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1336/2017,

RESOLVE:

XXXI - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Silvia Helena Cursino**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.



XXXII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 385/2017,

RESOLVE:

XXXIII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Odenelia Alves Ferreira**, titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

XXXIV - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 406/2017,

RESOLVE:

XXXV - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Maria Luiza Alvissus Fernandes Monteiro**, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação.

XXXVI - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 433/2017,

RESOLVE:

XXXVII - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Melissa Thais Crosariol**, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

XXXVIII - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 435/2017,

RESOLVE:



XXXIX - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Ana Carolina Marta da Silva Brum**, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

XL - A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 239 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 69.910/2016,

RESOLVE:

Conceder á servidora **RENATA APARECIDA SIQUERIA REIGADAS** – matrícula 29653 – titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2017, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1802, de 12 de dezembro de 2016, para constar que a servidora Evelin de Godoy Sampaio foi transferida para a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 241 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 530, de 07 de fevereiro de 2014, que designou a servidora Adriana Aparecida Constantino Rabelo – matrícula 27150, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico Administrativa, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 242 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir a servidora **PRISCILA LUANA BISPO ROVARON** – matrícula 29862, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Planejamento.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 243, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA APARECIDA CONSTANTINO RABELO**, titular de cargo efetivo – matrícula 27150, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento de Trânsito– Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **BENEDITO ANTONIO DIAS**, titular de cargo efetivo – matrícula 2602, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico Administrativa – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALEXANDRO DE OLIVERIA**, titular de cargo efetivo – matrícula 25015, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento de Trânsito– Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Mobilidade Urbana, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 246, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:

Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
IGOR GUSTAVO SENNES	CUIDADOR	29.275.115-1	nº 791, de 06/06/2016	07/06/2016

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação abaixo, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, em virtude do não provimento do cargo a que foi nomeado:



Nome	Cargo	RG	Portaria	Publicação
AURELIUS FRANCIS SILVA	INSTRUTOR DO TRABALHO PEDREIRO	34.402.726-0	nº 1595, de 07/11/2016	08/11/2016

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13962, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.469, de 05 de maio de 2011.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 61.691/16 e

CONSIDERANDO que a sala cuja permissão de uso foi outorgada ao Grupo de Apoio Amigos da Medula se encontra desocupada há mais de um ano e meio, e cuja chave foi devidamente entregue ao Terminal Rodoviário,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.469, de 05 de maio de 2011 que outorgou permissão de uso, a título precário, do imóvel pertencente ao Município, localizado no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/n, Estação Rodoviária, Sala 5 ao Grupo de Apoio Amigos da Medula- GAAM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13963, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13933, de 29 de novembro de 2016, que institui o Regulamento Operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 64491/2016 e 3110/2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de incluir no critério de desempate, do processo licitatório do serviço de transporte complementar, a prioridade para participantes residentes no Município de Taubaté de forma a fomentar a economia local, através da geração de emprego e renda,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 17 e seus §§ 1º e 2º, constantes do Capítulo VI – Da Execução dos Serviços Complementares, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Para a prestação dos serviços de transporte coletivo complementar os permissionários deverão:

§1º Ser preferencialmente residentes no Município de Taubaté.

§2º Ser distribuídos pela SEMOB em linhas de transporte específicas cujas características operacionais serão determinadas em Ordem de Serviço Operacional.

Art. 2º Fica acrescentado o § 3º ao Art. 17º, do Decreto nº 13933, de 29/11/16:



“§3º Ser divididos em dois ou mais turnos diários, considerando o período de operação estabelecido para as linhas nas respectivas Ordens de Serviço Operacional, sendo vedada a atuação de um permissionário em mais de um turno de operação.”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME PEREZ
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de janeiro de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 23/01/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELIANA MARIA DA SILVA GOES	109.818.088-75	03

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista ESF, para comparecer **IMPRETERIVELMENTE** até o próximo dia 23/01/2017 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
KAMILLA BRUNNA NAVES	397.301.728-03	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO**



Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 09/01/2017 a 16/01/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr.	Data Infr
AOW8905	R000205551	74550	16/11/2016	AOY2137	R000205548	74550	16/11/2016
BHS6375	R000210964	74550	13/12/2016	CCN5030	P000214975	55500	19/11/2016
CCN5030	P000215541	55500	19/11/2016	CCZ5241	R000208646	74550	03/12/2016
CDG0665	R000206739	74550	23/11/2016	CDG0665	R000208285	74550	30/11/2016
CGZ0175	R000208344	74550	01/12/2016	COL6787	R000212005	74550	23/12/2016
CWA3083	P000174672	70481	21/11/2016	CWA4461	R000211684	74550	19/12/2016
DBM5071	R000206565	74550	22/11/2016	DCY5046	P000216634	54870	12/12/2016
DDB0739	R000207250	60503	28/11/2016	DGZ8988	R000210301	60503	17/12/2016
DHK9407	R000208336	74550	30/11/2016	DNA9996	P000217852	55414	23/11/2016
DYE8375	R000212792	60503	01/01/2017	EAB7303	R000206680	74550	23/11/2016
EFY0200	P000217618	55500	17/11/2016	EIL5460	R000206259	74550	19/11/2016
EIN6464	R000208150	60503	01/12/2016	EIN7535	T000007658	55414	22/12/2016
EKM5000	R000207130	60503	25/11/2016	ENK9346	R000205263	56732	19/11/2016
EPD2572	R000201598	74550	25/10/2016	EPD4174	R000205030	74550	14/11/2016
EPE3431	R000204760	74550	12/11/2016	ERM6261	R000211119	74550	14/12/2016
ESN6031	R000203509	74550	06/11/2016	ETP7428	R000201597	74550	25/10/2016
EYU2253	R000212563	74550	26/12/2016	FBP1320	R000210655	74550	10/12/2016
FCK4727	R000207613	74550	26/11/2016	FDB7234	R000206353	74550	19/11/2016
FIP8526	R000206903	60503	24/11/2016	FNA9130	R000206927	60503	25/11/2016
FNC6617	R000206374	74550	19/11/2016	FOU7275	R000207656	74550	26/11/2016
FSB9325	R000207209	74550	28/11/2016	FUC3189	R000201410	74630	29/10/2016
FYZ3642	P000216906	57463	28/11/2016	GCO4008	R000207727	74550	29/11/2016
GUD5237	R000210962	60503	13/12/2016	GVA9206	R000210573	74550	09/12/2016
GYI2508	R000204203	60503	14/11/2016	HJR3526	R000208809	60503	06/12/2016
HMJ8531	R000209703	74550	04/12/2016	HMJ8531	R000212010	60503	23/12/2016
HNB6640	R000205489	74550	16/11/2016	HUU7841	R000209924	74550	06/12/2016
JPE7630	R000202663	60503	05/11/2016	KBJ2992	R000207822	56732	30/11/2016
LAJ7694	R000204103	60503	13/11/2016	LOC8708	R000206688	74550	23/11/2016

Total: 56

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CONVENIENTES: Município de Taubaté e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté. PROCESSO: 18.078/2016. ASSINATURA: 30.12.2016. OBJETO: Prorrogação do termo de colaboração cujo objeto é o repasse de recurso financeiro proveniente da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência intelectual e/ou síndromes, acima de 30 anos de idade. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PORTARIA, S.E. S. N° 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 70069/2016.

RESOLVE:

- I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;
- II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 Janeiro de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PORTARIA, S.E. S. N° 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 1361/2017.

R E S O L V E:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 Janeiro de 2017, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto
Secretário de Saúde

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da L.C. nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2017

ENTIDADE : **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FAPETI**

TABELA I

RECEITAS: ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Valores expressos em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISÃO			JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		REALIZADO	
	VALOR	%		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Receitas Correntes																													
Receita Patrimonial	R\$ 150.000,00	100,0%	Inicial	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.495,00	8,3%	R\$ 12.510,00	8,3%	12510	8,3%	12525	8,4%	150.000	100%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	100,0%	Inicial	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Receita de Serviços	R\$ 1.566.000,00	100,0%	Inicial	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.447,80	8,3%	R\$ 130.604,40	8,3%	R\$ 130.604,40	8,3%	130604,4	8,3%	130604,4	8,3%	1.566.000	100%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Transf Correntes	R\$ 140.000,00	100,0%	Inicial	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.662,00	8,3%	R\$ 11.676,00	8,3%	R\$ 11.676,00	8,3%	11676	8,3%	11676	8,3%	140.000	100%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Outr Rec Correntes	R\$ 0,00	100,0%	Inicial	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Receitas de Capital																													
Alienação de Bens	R\$ 0,00	100,0%	Inicial	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Transfer de Capital	R\$ 0,00	100,0%	Inicial	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
			Realizado	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	R\$ 0,00	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
TOTAL GERAL DA RECEITA				R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.604,80		R\$ 154.775,40		R\$ 154.790,40		154.790	0	154.805		1.856.000	
TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE				R\$ 309.209,60				R\$ 309.209,60				R\$ 309.209,60				R\$ 309.209,60				R\$ 309.565,80				309.596					
TOTAL GERAL DA RECEITA MENSAL				0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE				0				0				0				0				0				0					
DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS				0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE				0				0				0				0				0				0					
TOTAL GERAL DA PREVISÃO DA RECEITA				R\$ 1.856.000,00																									
TOTAL GERAL REALIZADO				R\$ 0,00																									
DIFERENÇA				R\$ 1.856.000,00																									

Prof. Dr. **Eduardo Hidenori Enari**
Diretor Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

PERÍODO: Exercício Financeiro de 2017

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FAPETI

TABELA II

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - LIQUIDADAS - E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS - PRÉ-ORDEM

Valores expressos em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISÃO ITENS		JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL		
			P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		P		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
Despesas Compromissadas sem Redução Prévia de Empenhos																													
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,0%	Inicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Amortização da Dívida	-	0,0%	Inicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Sentenças Judiciais	-	0,0%	Inicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Outras Desp. Correntes	-	0,0%	Inicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Investimentos	-	0,0%	Inicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Inversões Financeiras	-	0,0%	Inicial	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Despesas - Órgãos e Unidades - Com Redução Prévia de Empenhos																													
Fundação de Apoio à Pesq, Tec e Inov da Unitau	1.856.000	100,0%	Inicial	101.523	5,5%	64.589	3,5%	77.024	4,2%	183.744	9,9%	183.744	9,9%	175.578	9,5%	167.226	9,0%	133.632	7,2%	164.070	8,8%	139.200	7,5%	121.568	6,6%	344.102	18,5%	1.856.000	100,0%
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIA	1.856.000	100,0%		101.523	5,5%	64.589	3,5%	77.024	4,2%	183.744	9,9%	183.744	9,9%	175.578	9,5%	167.226	9,0%	133.632	7,2%	164.070	8,8%	139.200	7,5%	121.568	6,6%	344.102	18,5%	1.856.000	100,0%
TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE	1.856.000					166.112	9,0%			260.768	14,1%			359.322	19,4%			300.858	16,2%			303.270	16,3%			465.670	25,1%	1.856.000	100,0%
TOTAL DESP. ORÇAMENTÁRIA		0,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE		0,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS		0,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE		0,0%		-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%

Prof. Dr. **Eduardo Hidenori Enari**
Diretor Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da L.C. nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2017

ENTIDADE : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FAPETI**TABELA III****RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

Valores expressos em reais R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Inicial Caixa e Bancos	794.119	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal	154.605	154.605	154.605	154.605	154.605	154.605	154.605	154.605	154.775	154.790	154.790	154.805	1.856.000
Transferências Financeira Recebida	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Realizável do Exercício Anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Arrecadada Mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado	101.523	64.589	77.024	183.744	183.744	175.578	167.226	133.632	164.070	139.200	121.568	344.102	1.856.000
Pré-Ordem Transferência Financeira	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	101.523	64.589	77.024	183.744	183.744	175.578	167.226	133.632	164.070	139.200	121.568	344.102	1.856.000
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!
RESTOS A PAGAR E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Divida Flutuante Exercício Anterior (Exceto Restos a Pagar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Final de Caixa e Bancos	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

Prof. Dr. **Eduardo Hidenori Enari**

Diretor Presidente

SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS
(Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FAPETI

Valores Expressos em R\$ 1,00

NIHL		Posição em Qtde Ações Ajuizadas	Valor das Ações Ajuizadas
1. Executivos fiscais ajuizados, em andamento:			
IPTU		-	-
ISS		-	-
ITBI		-	-
TAXAS		-	-
OUTROS		-	-
Sub-total dos executivos fiscais ajuizados (I)		-	-
ESPECIFICAÇÃO		Posição em 31/12/2015	Posição em 31/12/2016
2. Evolução dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa:			
IPTU		-	-
ISS		-	-
ITBI		-	-
TAXAS		-	-
OUTROS		-	-
Sub-total dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa (II)		-	-
TOTAL GERAL DA SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS (I+II)			0,00

Prof. Dr. **Eduardo Hidenori Enari**
Diretor Presidente

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL
(Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO: Exercício Financeiro de 2014

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE

Medidas a serem implementadas no Exercício Financeiro de 2011

1.	NIHIL
2.	NIHIL
3.	NIHIL
4.	NIHIL
5.	NIHIL
6.	NIHIL
7.	NIHIL
8.	NIHIL
9.	NIHIL
10.	NIHIL

Prof. Dr. **Eduardo Hidenori Enari**
Diretor Presidente



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO:
ENTIDADE:

2017
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. TAUBATÉ

FONTE: Isolado

Valores Expressos em Milhares de R\$

TABELA I

RECEITAS: ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS																																			
DESCRIÇÃO	PREVISÃO				ITENS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		REALIZAÇÃO					
	Inicial	%	Reest.	%		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Total	%	Dif.			
	P																																		
RECEITAS CORRENTES																																			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	124.112	67,8%	124.112	67,8%	Inicial	100,00%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	124.112	67,8%	0
					Reest.		10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%			
					Realiz.		10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%	10.343	8,3%			
RECEITA PATRIMONIAL	16.000	8,7%	16.000	8,7%	Inicial	100,00%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	16.000	8,7%	0
					Reest.		1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%			
					Realiz.		1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%	1.333	8,3%			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.928	23,5%	42.928	23,5%	Inicial	100,00%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	42.928	23,5%	0
					Reest.		3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%			
					Realiz.		3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%	3.577	8,3%			
RECEITAS DE CAPITAL																																			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	100,00%	0	0,1%	0	0,2%	0	0,5%	0	0,2%	0	0,3%	0	0,2%	0	0,1%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
					Reest.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
					Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
(+) TRANSF. FINANCEIRA RECEBIDA	0	0,0%	0	0,0%	Inicial	100,00%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0	0,3%	0
					Reest.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
					Realiz.		0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0
P TOTAL GERAL DA RECEITA	183.040		183.040				15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		183.040		
R TOTAL GERAL DA RECEITA MENSAL							15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		15.253		183.040		
S DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS							0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
S DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE							0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

LIMITAÇÃO PRÉVIA DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO	Previsão		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
	P																													
Redução Prévia de Empenhos - Deficit Financeiro (-)	0		0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	100,0%
Redução Prévia de Empenhos - Outras (-)	0		0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	8,3%	0	100,0%

TABELA II

DESPESAS: ORÇAMENTÁRIAS - LIQUIDADAS - E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS REALIZADAS - PRÉ-ORDEM																																				
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL				ATUALIZADA		ITENS	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		TOTAL				
	Inicial	%	Reest.	%	Créditos	Final		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Dif.		
	P																																			
1 - Despesas Compromissadas (Sem Redução Prévia de Empenhos)																																				
Pessoal e Encargos	139.080	76,0%	139.080	76,0%	0	139.080	Inicial	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	11.590	8,3%	139.080		
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
							Atualiz.	11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		439.080
							Proj/Real.	11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		139.080		
SUB-TOTAL - PREVISÃO								11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		139.080	100,0%	0
SUB-TOTAL - REALIZADO								11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		11.590		139.080	100,0%	0



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO:

2017

ENTIDADE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. TAUBATÉ

FONTE:

Isolado

Valores Expressos em Milhares de R\$

2 - Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.678	19,5%	35.678	19,5%	0	35.678	Inicial	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%		
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Atualiz.	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Proj/Real.	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							SUB-TOTAL - PREVISTO	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							SUB-TOTAL - REALIZADO	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	

3 - Despesas de Investimento (Sem Redução Prévia de Empenhos)

4.4.00.00 Despesas de Capital - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	550	0,3%	550	0,3%	0	550	Inicial	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	46	8,3%	550	
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Atualiz.	46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	
							Proj/Real.	46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	
							SUB-TOTAL - PREVISTO	46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	
							SUB-TOTAL - REALIZADO	46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	

4 - Despesas de Investimento (Com Redução Prévia de Empenhos)

SUB-TOTAL - PREVISTO							46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	
SUB-TOTAL - REALIZADO							46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46		46	

5 - Despesas Discricionárias (Sem Redução Prévia de Empenhos)

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.732	4,2%	7.732	4,2%	0	7.732	Inicial	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	644	8,3%	7.732	
							Créditos	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Ajuste	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
							Atualiz.	644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644	
							Proj/Real.	644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644	
							SUB-TOTAL - PREVISTO	644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644	
							SUB-TOTAL - REALIZADO	644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644	

6 - Despesas Discricionárias (Com Redução Prévia de Empenhos)

SUB-TOTAL - PREVISTO							644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644	
SUB-TOTAL - REALIZADO							644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644		644	

7 - Transferências Financeiras

SUB-TOTAL - PREVISTO							0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
SUB-TOTAL - REALIZADO							0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS

DESCRIÇÃO	Inicial	Reestimada	Creditos	Final	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final	
P TOTAL DESP. ORÇAMENTARIA	183.040	183.040	0	0	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	147.362
TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE						24.560	12.280	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	147.362
R TOTAL DESP. ORÇAMENTARIA					12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	12.280	147.362
TOTAL DESP. ORÇ. POR BIMESTRE						24.560	12.280	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	24.560	12.280	147.362
S DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE						0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RESULTADO DA EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Resultado Final
Resultado Mensal	0	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	2.973	35.678
Acumulado		2.973	5.946	8.920	11.893	14.866	17.839	20.812	23.785	26.759	29.732	32.705	35.678	35.678

TABELA III



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

EXERCÍCIO:

2017

ENTIDADE:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. TAUBATÉ

FONTE:

Isolado

Valores Expressos em Milhares de R\$

RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Inicial Caixa e Bancos (+)	2	3.025	6.049	9.072	12.095	15.119	18.142	21.165	24.189	27.212	30.235	33.259	2
RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal (+)	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	15.253	183.040
Transferências Financeira Recebida (+)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Realizável do Exercício Anterior (+)	11.304												
Receita Arrecadada Mensal (+)	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	1.350	16.200
DEPÓSITO ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Depósitos Realizados no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado (-)	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-147.362
Pré-Ordem Transferência Financeira (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito no Mês (+/-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	99,99%	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-147.360
PREVISÃO DE PAGAMENTO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0,00%	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA (-)	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-12.280	-147.360
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR E TRANSF. FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Total de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0												
Total de Transferência Financeira a Pagar Exerc. Anteriores (-)	0												
Previsão de Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Previsão de Pagamento de Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Restos a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Valor Pago no Mês - Transferência Financeira a Pagar (-)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Dívida Flutuante Ex.Anterior (Exceto Restos a Pagar) (-)	-1.891												
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes (-)	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-1.300	-15.600
SAQUES ENTRE CONTAS - FINANCEIRO													
Retirada Realizada no Mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Final de Caixa e Bancos	3.025	6.049	9.072	12.095	15.119	18.142	21.165	24.189	27.212	30.235	33.259	36.282	36.282

Suficiência Orçamentária - Projetada	36.678
Suficiência Financeira - Projetada	45.093
Suficiência de Dotações - Projetada	36.678
Restos a Pagar no Final do Exercício Financeiro	2
Despesas Orçamentárias	0
Transferências Financeiras	0